



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

RESOLUÇÃO Nº 016/2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO VIGENTE ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, NO VALOR DE R\$ 108.800,00 (CENTO E OITO MIL, OITOCENTOS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

A Câmara Municipal de Itaituba Aprova e sua Mesa Diretora Promulga e Publica a seguinte Resolução, considerando o disposto nos incisos II e III do Parágrafo Único do Art. 76 da Lei Orgânica do Município de Itaituba:

Art. 1º. Fica autorizada a suplementação no valor de **108.800,00 (Cento e Oito Mil Oitocentos Reais)** para atender a programação do Orçamento vigente da Câmara Municipal de Itaituba, na forma abaixo discriminada:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR SUPLEMENTADO
0101.010310001.2001	3.3.90.92.00	010000	87.116,00
0101.010310001.2001	4.4.90.92.00	010000	21.684,00
TOTAL			108.800,00

Art. 2º. Os recursos necessários à viabilização da suplementação mencionada no art. 1º da presente Resolução correrão por conta das anulações das dotações consignadas no Orçamento vigente da Câmara Municipal de Itaituba;

Art. 3º. Consideram-se recursos para atendimento do disposto no artigo anterior da presente Resolução, desde que não comprometidos, o estabelecido no inciso III, § 1º



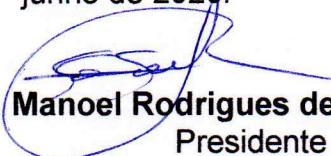
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA


do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação a seguir:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR REDUZIDO
0101.010310001.2001	3.3.90.14.00	010000	42.000,00
0101.010310001.2001	4.4.90.51.00	010000	55.000,00
0101.010310001.2001	4.4.90.52.00	010000	11.800,00
TOTAL			108.800,00

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de junho de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 24 de junho de 2020.


Manoel Rodrigues de Sousa
Presidente


Daniel Martins dos Santos
Vice-Presidente

Raimison Antonio de Abreu Santos
1º Secretário


Emanuel do Livramento Pires Junior
2º Secretário

José Belloni Nunes
3º Secretário